PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
GABINETE DO PREFEITO
IGARASSU — PERNAMBUCO

LEI Nº 1.481, de 05 de agosto de 1977.

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU
Faço saber que a Câmara decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de CR$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS), destinados a subvencionar a União dos Vereadores de Pernambuco.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do artigo antecedente serão cobertas com anulação de parte da seguinte dotação orçamentária do corrente exercício:

2. 6 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
15814872.03
327000..... CR$ 10.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU, em 05 de agosto de 1977.

CLOVIS LACERDA LEITE
Prefeito

Maria Djanira Lacerda Leite
MARIA DJANIRA LACERDA LEITE
Secretária da Coordenação Geral.

Publicada e registrada na data supra.
Em 05 de agosto de 1977.

Bernadete Arruda dos Santos
Bernadete Arruda dos Santos.